

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – COLEGIADO GERAL DO PPGDC

Dispõe sobre a Política de Participação do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC) em Eventos Acadêmico-Científicos e sobre o uso da sua identidade visual e logomarca.

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão Do Conhecimento – PPGDC, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 60 do Regimento Interno, que disciplina o uso da marca e do selo do Programa, bem como a necessidade de organizar e normatizar a participação institucional em eventos científicos, resolve:

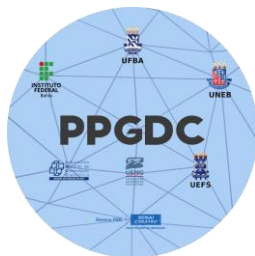
Art. 1º – Da natureza e finalidade

A presente Resolução estabelece normas e diretrizes para a proposição, realização e apoio de eventos acadêmico-científicos vinculados ao PPGDC, bem como para o uso da sua identidade visual e logomarca, assegurando coerência institucional, qualidade acadêmica e alinhamento com os objetivos do Programa.

Art. 2º – Dos eventos fixos do Programa

O PPGDC reconhece como eventos fixos e regulares:

I – SIANCO – Seminário Internacional de Análise Cognitiva, de realização bianual em anos pares, voltado à internacionalização e ao diálogo



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

interdisciplinar no campo da Análise Cognitiva;

II – CISP – Colóquio Internacional Saberes-Práticas, de realização bianual em anos ímpares, dedicado à integração entre saberes, práticas e redes de pesquisa;

III – Congresso Anual de Difusão do Conhecimento, realizado anualmente, destinado à apresentação das pesquisas e projetos do PPGDC, articulando-se à avaliação interna anual do Programa e em diálogo com a DAV-CAPES e a Coordenação da Área Interdisciplinar.

IV – Seminário Anual de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do PPGDC, realizado anualmente, com foco no monitoramento das metas, na revisão das ações estratégicas e na consolidação dos processos de autoavaliação institucional do Programa.

Art. 3º – Do planejamento institucional

Os eventos fixos e extraordinários deverão constar no Planejamento Estratégico do PPGDC, compondo o cronograma de ações acadêmico-científicas e de avaliação do Programa.

Art. 4º – Da participação das linhas de pesquisa na organização dos eventos

A organização dos eventos fixos vinculados ao PPGDC deverá assegurar a participação de, pelo menos, um(a) representante de cada linha de pesquisa

[illegible]



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

COLEGIADO GERAL DO PPGDC

Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento